



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria Municipal de Educação

### TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

|                  |                                                |
|------------------|------------------------------------------------|
| Órgão Requerente | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |
| Responsável      | Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira |
| E-mail           | compras@quata.sp.gov.br                        |

#### 1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra para **Contratação de Serviço para Recuperação de Para-choque dianteiro e recuperação de lateral traseira do micro-ônibus placa CUH 1920**, conforme exposto abaixo:

| ITEM | CÓDIGO      | PRODUTO/DESCRIÇÃO                   | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | CNAE       |
|------|-------------|-------------------------------------|-------|------------|----------------|--------------|------------|
| 1    | 611.041.003 | Recuperação de lateral traseira     | SV    | 1          | R\$ 1.700,00   | R\$ 1.700,00 | 45.20-0/02 |
| 2    | 611.020.006 | Recuperação de parachoque dianteiro | SV    | 1          | R\$ 2.450,00   | R\$ 2.450,00 | 45.20-0/02 |

**1.2. Classificação do objeto:** Serviço de Recuperação de Para-choque e funilaria

**1.3. Critério de Julgamento:** Menor Preço, valor global, devido a natureza do objeto e serviço conforme artigo 34 da lei 14.133/2021

**1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:** é dispensado análise de risco e projeto básico por se tratar de manutenção veicular.

**1.5. Valor total:** O valor médio total para aquisição dos itens é de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado local.

**1.6. Registro de Preços:** ( ) SIM ( x ) NÃO

#### 2- Justificativa:

Solicitamos a contratação do serviço para manutenção do micro-ônibus CUH 1920, que devido ao acidente ocorrido no pilar do almoxarifado, bateu a traseira. Houve colisões na frente do veículo em outro veículo particular na Avenida principal da cidade. Foi aberto um BO. para apurar os fatos. Devido ao choque traseiro e dianteiro, o veículo ficou danificado, sendo indispensável seu reparo, a fim de evitar piora no estado de conservação da lataria. A urgência se dá devido ao fato de o mesmo ser utilizado diariamente no transporte de alunos. Conforme Convênio assinado com a Secretaria Estadual de Educação visando a manutenção frota do transporte escolar de 2025 que exige empenho, liquidação, pagamento direto ao fornecedor de serviços ou produtos ganhador do pleito para fins de prestação de contas.

#### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

|       |                                            |             |
|-------|--------------------------------------------|-------------|
| Ficha | Programática                               | Fonte       |
| 314   | 12.361.0012.2029.0000 – Transporte Escolar | 02 - Estado |

**3.1. Origem do recurso:** Convênio com Governo do Estado de São Paulo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria Municipal de Educação

**4- Condições de habilitação:** a empresa deve estar de acordo com as normas para contratação com a administração pública, cnae conforme solicitado no item 1.

**5- Condições de execução do objeto:** o serviço deve ser prestado na sede da oficina contemplada pelo serviço. A empresa deve conceder garantia do serviço prestado, com rol de atividades executadas e itens reparados.

**5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:** o serviço deverá ser realizado no prazo máximo de 30 dias, do recebimento do empenho.

**5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:** o serviço deverá ser executado na sede da oficina contemplada pela cotação de preço. Ficará como responsável o Luiz Carlos Petinatti.

**5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:** A empresa deve apresentar garantia dos serviços prestados de no mínimo 6 meses..

**5.4 – Prazo de vigência da contratação:** Imediata a partir do recebimento do empenho, com prazo máximo de 30 dias.

**5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:** não há

**6- Obrigações da contratada:** A empresa deverá seguir a rigor o prazo de entrega, uma vez que a manutenção é de extrema urgência. A empresa também deve zelar pela qualidade do produto e serviço entregue.

**7- Gestão e Fiscalização:**

Luiz Carlos Petinatti - fiscalização

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira – Secretária Municipal de Educação

**8- Outras informações:**

Foto dos locais no ônibus para manutenção:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria Municipal de Educação



e-mail: [secretariaeducacao@quata.sp.gov.br](mailto:secretariaeducacao@quata.sp.gov.br)  
fone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 22 de abril de 2025.

Angela Maria de A. Jeronymo S. Pereira  
Secretária Municipal de Educação

Luiz Carlos Petinati  
Responsável pela Frota